



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO

129

DECRETO Nº 1693, em 29 de dezembro de 1975

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pela lei nº 880/74, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 1.697,00 (Um mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:-

017	<u>ENSINO</u>	
	3.0.0.0.61 - Despesas Correntes	
	3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio	
	3.1.3.0.61 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 510,00
023	<u>DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO</u>	
	3.1.3.0.90 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 622,00
027	<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>	
	3.1.2.0.93 - Material de Consumo.....	Cr\$ 565,00
	Soma.....	Cr\$1.697,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

005	<u>DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS</u>	
	3.1.2.0.05 - Material de Consumo.....	Cr\$1.697,00
	Soma.....	Cr\$1.697,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 29 de dezembro de 1975.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e Publicada na Portaria Municipal na mesma data.

CÉLIA AUGUSTA DE ARAUJO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-SUBSTª